

LEI Nº 247, DE 08 DE JANEIRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinta a cobrança da taxa de Santa Casa, que vem sendo efetuada pela Tesouraria Municipal, na base de dois por cento (2%).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 08 de janeiro de 1955.

~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.